



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 15.680, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

*-Declara de Utilidade Pública uma área de terras localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP-127), Km 116+800m, nesta cidade, de propriedade da empresa HGP – Empreendimentos, Participações e Construtora Ltda, destinada à obra interesse público.*

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área terras, localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol, (SP-127), km neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **59.860**, de propriedade da empresa **HPG – Empreendimentos, Participações e Construtora Ltda**, uma área de **988.27 m<sup>2</sup>**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

### MEMORIAL DESCRITIVO

**ÁREA = 988.27 m<sup>2</sup>**

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7414924,266999 E=205650,922868. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 194°59'04", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 16,65m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°12'35", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP- 127), numa distância de 18,97m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°30'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 20,33m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195°05'57", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 17,79m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°14'01", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 20,7m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 194°54'32", acompanhando o limite da



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.680, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 20,37m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 357°51'55", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,14m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 07°33'38", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 56,89m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°01'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 29,54m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 15°15'51", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 25,14m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 117°13'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Impor. e Exp. de Equip. para Constr. Civil Ltda., numa distância de 13,58m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 988 metros quadrados e 27 decímetros quadrados.

**Art. 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Novembro de 2014.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 07/11/2014.  
Neiva de Barros Oliveira.